



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
Gabinete da Presidência

**RESOLUÇÃO GP N. 358, 23 DE OUTUBRO DE 2024**

Altera a [Resolução GP n. 245, de 4 de agosto de 2022](#), que institui a Política de Substituição de Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (PSETIC) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que, conforme previsto no § 2º da [Resolução GP n. 245, de 4 de agosto de 2022](#), compete à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC) realizar, com periodicidade mínima de 2 (dois) anos, avaliação da Política de Substituição de Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (PSETIC) e verificar se os parâmetros definidos necessitam de atualização,

RESOLVE:

Art. 1º A [Resolução GP n. 245, de 4 de agosto de 2022](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....

*II - substituição de **desktops** avançados e **laptops** a cada 4 (quatro) anos;*

.....

§ 1º Consideram-se **desktops** avançados os equipamentos destinados às atividades que necessitem de maior capacidade computacional, como desenvolvimento de sistemas e processamento de imagens.

....."(NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DENISE ALVES HORTA**  
Desembargadora Presidente